



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde multidisciplinar, visando o diagnóstico, reabilitação e suporte em saúde mental para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou com transtornos neurológicos (ex: TEA, TDAH entre outros), com recursos da Deliberação nº 13/2025 – CEDCA/FIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

A presente contratação visa a execução do Plano de Trabalho apresentado ao CEDCA no âmbito do Eixo I - Direito à Vida e à Saúde, com foco absoluto no enfrentamento aos vazios assistenciais e na qualificação da linha de cuidado em saúde mental e neurodesenvolvimento de crianças e adolescentes. A necessidade de contratação de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Neuropediatra, Psicopedagogo e Assistente Social), justifica-se pela crescente demanda reprimida por avaliações especializadas e acompanhamentos terapêuticos de média e alta complexidade. Atualmente, a rede municipal identifica um hiato entre o diagnóstico e a intervenção precoce em casos de transtornos neurológicos e sofrimento mental, o que compromete o desenvolvimento integral dos menores e sobrecarrega a rede de proteção. Diferente de ações de formação teórica, este investimento foca na ação direta e resolutiva. A presença desses profissionais permitirá: Diagnóstico Especializado: Atuação do Neuropediatra e equipe técnica para fechar laudos que são fundamentais para o acesso a direitos e políticas públicas. Intervenção Multidisciplinar: Atendimento clínico e psicopedagógico integrado, garantindo que a criança não receba apenas o diagnóstico, mas o tratamento contínuo necessário para sua inclusão social e escolar. Coordenação Intersetorial: A função do Assistente Social como coordenador da equipe garante que o fluxo entre Saúde, Educação e Assistência Social não seja apenas teórico, mas operacionalizado através de estudos de caso e matriciamento. Dessa forma, a contratação dessa equipe é uma medida estratégica para consolidar a Rede de Atenção à Saúde. O foco na Primeira Infância e em situações de risco é priorizado, assegurando que o princípio da Proteção Integral saia da diretriz legal e se transforme em atendimento efetivo, reduzindo sequelas no desenvolvimento e promovendo a equidade no acesso à saúde mental.

2- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

| Item nº | Qtde de meses | Discriminação do Objeto |
|---------|---------------|---|
| 01 | 12 | <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde multidisciplinar, por um período de 12 meses, com equipe composta por: 01 Neuropediatra (08h/mês), 01 Psicólogo (20h/semanal), 01 Terapeuta Ocupacional (08h/semanal), 01 Fonoaudiólogo (16h/semanal), 01 Psicopedagogo (20h/semanal) e 01 Assistente Social (20h/semanal). Inclui a realização de diagnósticos, elaboração de laudos, atendimentos clínicos/terapêuticos e suporte familiar para crianças e adolescentes (Eixo I - CEDCA).</p> <p><u>Metas e capacidade operacional (mensal):</u></p> <p>Com base na carga horária definida, a estimativa de produtividade da equipe para o Eixo I será:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acolhimento, Articulação de Rede e Coordenação (Assistente Social - 20h): 20 a 30 famílias por mês. O foco será o acolhimento inicial, o acompanhamento das condicionalidades e a articulação com CRAS/SMAS/SMS/SME e Escolas.• Diagnóstico e laudos especializados (Neuropediatra - 08h mês): 10 a 15 consultas por mês. Atuação focada em avaliação clínica, fechamento de diagnósticos complexos e acompanhamento farmacológico.• Intervenções Terapêuticas e Psicopedagógicas: psicólogo - 20h semanais: 20 a 30 atendimentos semanais. Terapeuta Ocupacional – 08h semanais – 10 a 15 atendimentos |



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

| | |
|--|--|
| | <p>semanais. Fonoaudiólogo – 16h semanais – 20 a 25 atendimentos semanais. Psicopedagogo – 20h semanais – 20 a 30 atendimentos semanais. Totalizando aproximadamente 80 atendimentos/intervenções terapêuticas semanais.</p> <p><u>Metodologia de trabalho:</u></p> <p>O projeto funcionará de forma integrada durante os 12 meses:</p> <ol style="list-style-type: none">Porta de Entrada: As crianças e adolescentes serão encaminhados via regulação da rede (Saúde/Educação/Assistência). O Assistente Social realiza o acolhimento e a triagem social da família.Avaliação Diagnóstica: O Neuropediatra realiza a consulta clínica. Em casos de suspeita de transtornos do neurodesenvolvimento (TEA, TDAH, etc.), a equipe técnica realiza a avaliação multidisciplinar para avaliar o laudo.Plano Terapêutico Singular (PTS): Após o diagnóstico, a equipe define as estratégias de atendimento (Psicologia, TO, Fono e Psicopedagogia) conforme a necessidade de cada caso.Monitoramento: Mensalmente, a coordenação (Assistente Social) consolidará os dados de produtividade e evolução dos casos para prestação de contas.Local: Os serviços deverão ser prestados de forma presencial na sede do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR. <p>Obs: dos Materiais, Insumos e Testes Especializados: Fica expressamente definido que todo e qualquer custo decorrente da aquisição, aplicação, reposição ou utilização de testes psicológicos, escalas de triagem neurodesenvolvimentais, protocolos fonoaudiológicos, ferramentas psicopedagógicas, brinquedos terapêuticos ou quaisquer outros materiais de consumo e permanência utilizados pelos profissionais nas dependências da UBS Central (ou qualquer outro local em que for desenvolvido o serviço) ficarão a cargo exclusivo da empresa adjudicatária (vencedora da licitação). O Município não arcará com nenhum ônus financeiro complementar além do valor global fixado em contrato, devendo a licitante incluir tais despesas em sua proposta de preços.</p> |
|--|--|

3-LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR (incisos V e VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

| Item nº | Qtde de meses | Discriminação do Objeto | Valor mensal (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------|---------------|--|--------------------|-------------------|
| 01 | 12 | <p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde multidisciplinar, por um período de 12 meses, com equipe composta por: 01 Neuropediatra (08h/mês), 01 Psicólogo (20h/semanal), 01 Terapeuta Ocupacional (08h/semanal), 01 Fonoaudiólogo (16h/semanal), 01 Psicopedagogo (20h/semanal) e 01 Assistente Social (20h/semanal). Inclui a realização de diagnósticos, elaboração de laudos, atendimentos clínicos/terapêuticos e suporte familiar para crianças e adolescentes (Eixo I - CEDCA).</p> <p><u>Metas e capacidade operacional (mensal):</u></p> <p>Com base na carga horária definida, a estimativa de produtividade da equipe para o Eixo I será:</p> <ul style="list-style-type: none">Acolhimento, Articulação de Rede e Coordenação (Assistente Social - 20h): 20 a 30 famílias por mês. O foco será o acolhimento inicial, o acompanhamento das condicionalidades e a articulação com CRAS/SMAS/SMS/SME e Escolas.Diagnóstico e laudos especializados (Neuropediatra - 08h mês): 10 a 15 consultas por mês. Atuação focada em avaliação clínica, fechamento de diagnósticos complexos e acompanhamento farmacológico. | 25.000,00 | 300.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Intervenções Terapêuticas e Psicopedagógicas: psicólogo - 20h semanais: 20 a 30 atendimentos semanais. Terapeuta Ocupacional – 08h semanais – 10 a 15 atendimentos semanais. Fonoaudiólogo – 16h semanais – 20 a 25 atendimentos semanais. Psicopedagogo - 20h semanais – 20 a 30 atendimentos semanais. Totalizando aproximadamente 80 atendimentos/intervenções terapêuticas semanais. <p><u>Metodologia de trabalho:</u></p> <p>O projeto funcionará de forma integrada durante os 12 meses:</p> <p>6. Porta de Entrada: As crianças e adolescentes serão encaminhados via regulação da rede (Saúde/Educação/Assistência). O Assistente Social realiza o acolhimento e a triagem social da família.</p> <p>7. Avaliação Diagnóstica: O Neuropediatra realiza a consulta clínica. Em casos de suspeita de transtornos do neurodesenvolvimento (TEA, TDAH, etc.), a equipe técnica realiza a avaliação multidisciplinar para fundamentar o laudo.</p> <p>8. Plano Terapêutico Singular (PTS): Após o diagnóstico, a equipe define as estratégias de atendimento (Psicologia, TO, Fono e Psicopedagogia) conforme a necessidade de cada caso.</p> <p>9. Monitoramento: Mensalmente, a coordenação (Assistente Social) consolidará os dados de produtividade e evolução dos casos para prestação de contas.</p> <p>10. Local: Os serviços deverão ser prestados de forma presencial na sede do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.</p> <p>Obs: dos Materiais, Insumos e Testes Especializados: Fica expressamente definido que todo e qualquer custo decorrente da aquisição, aplicação, reposição ou utilização de testes psicológicos, escalas de triagem neurodesenvolvimentais, protocolos fonoaudiológicos, ferramentas psicopedagógicas, brinquedos terapêuticos ou quaisquer outros materiais de consumo e permanência utilizados pelos profissionais nas dependências da UBS Central (ou qualquer outro local em que for desenvolvido o serviço) ficarão a cargo exclusivo da empresa adjudicatária (vencedora da licitação). O Município não arcará com nenhum ônus financeiro complementar além do valor global fixado em contrato, devendo a licitante incluir tais despesas em sua proposta de preços.</p> | | |
|--|---|--|--|

Valor total global dos lotes em R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais).

A base de cálculo utilizada para esta aquisição é a mediana obtida junto a quatro fontes de pesquisa da plataforma "Banco de Preços". Responsável pela pesquisa: Armelindo Flávio Dreher.

4– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

A entrega dos serviços deverá iniciar logo após a assinatura do termo contratual, e serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses.

5– POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável e necessária. Considerando as informações expostas, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente e economicamente VIÁVEL.

6- JUSTIFICATIVA PARA O ETP SIMPLIFICADO (§ 2º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Justifica-se a realização de Estudo Técnico Preliminar Simplificado em virtude de expressa previsão legal constante do § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, em razão da baixa complexidade do objeto e em virtude de ser demanda que não contempla maiores soluções.

Espigão Alto do Iguaçu – PR, 03 de junho de 2026.

SANDRA MARA BERTONCELO

Secretária Municipal de Assistência Social